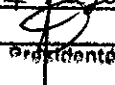


**APROVADO**

Votos a favor 28 (oitos)  
Votos contra 0 (zero)  
Em 03 de Agosto 2018  
  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.556/2018

Em 03 de Agosto de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo prorrogar por igual período a contar da data da contratação:

I – 01 (um) **Auxiliar de Saúde Bucal**, 40 horas semanal, com remuneração de R\$ 1.343,57 (um mil e trezentos e quarenta e três reais com cinquenta e sete centavos) mensais.

**Art. 2º** As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam na Lei Municipal nº 1.259/2014 que dispõem sobre o Plano de Carreira dos Servidores.

**Art. 3º** O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couberem ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, devendo os vencimentos ser reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

**Art. 4º** O contrato de que trata esta Lei poderá ser rescindido antes do prazo fixado para o seu término se houver a possibilidade de provimento do cargo através de servidor aprovado em concurso público, ou no interesse da Administração Municipal, mediante notificação expressa do contratado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 2018.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Agosto de 2018.

  
**Gilnei Arlindo Luchese,**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

---

**JUSTIFICATIVA:**

Prezados Vereadores,

Tendo em vista que a servidora, efetiva que desempenhava as funções solicitou exoneração do cargo em final de julho deste ano, faz se necessária a contratação de um servidor na função de Auxiliar de Saúde Bucal para dar continuidade aos serviços públicos.

Do mesmo modo, como não há concurso vigente para o referido cargo, não havendo lista de aprovados aguardando a nomeação, a contratação de servidor na forma temporária para atender ao interesse público justifica-se.

Ressaltamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que será realizado pelo Município.

Em sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que o mesmo seja analisado e votado o mais breve possível.



**Gilnei Arlindo Luchese,  
Prefeito Municipal**